



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.01.01-DP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária de Educação, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado em Lagoa do Mato, 023, Sem bairro, Barroquinha-CE, para funcionamento do depósito da escola José Augusto Ferreira, através da Secretaria de Educação deste município, CONFORME LAUDO TECNICO.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação deve-se a razão de o imóvel em questão atender todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado, para o perfeito funcionamento do depósito da Secretaria de Educação, através da Secretaria de Educação do Município de Barroquinha, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Pessoa Jurídica **Associação Comunitária da Lagoa do Mato**, locação de imóvel localizado em Lagoa do Mato, 023, Sem bairro, Barroquinha-CE, para funcionamento do depósito da escola José Augusto Ferreira, através da Secretaria de Educação deste município, pôr o mesmo atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas necessitadas ao atendimento da Secretaria de Educação.

3. DO PREÇO.

Após avaliação (DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO – EM ANEXO) foi considerado que a proposta de R\$ 300,00 (trezentos reais/mensal) apresentada para locação de imóvel está dentro do valor do mercado imobiliário do município de Barroquinha, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quando ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento do depósito da escola José Augusto Ferreira.

Outrossim, os recursos designados para custear a aludida despesa são provenientes do próprio Município e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária nº : 0802.12.361.0013.2.072- Coorde. E Manuten. Da rede de ens. fundamental- 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos na PMB, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022, conforme lei orçamentária nº. 622/2021 de 08 de Novembro de 2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Barroquinha(CE), 01 de Janeiro de 2021.

